

Resolução nº : 4289/2005
Protocolo nº : 396991/04
Origem : MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
Interessado : MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO e SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÕES SOCIAIS no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente